



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Comarca de MINEIROS**

RUA 10, , S/N, SETOR NOSSA SENHORA DE FATIMA, MINEIROS-, 75832108,  
Mineiros - Vara das Fazendas Públicas (64)3672-5424  
Horario de Atendimento:

**MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Mandado.....: 210317159 Guia nº 20198544-6 R\$234,42  
Processo.....: 0274026.33.2003.8.09.0105  
Classe .....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
Juiz(a).....: FÁBIO VINÍCIUS GORNI BORSATO  
Promovente.....: O MUNICIPIO DE PORTELANDIA  
Promovido(a).....: JOAQUIM LACIDIO RODRIGUES  
Valor da causa.....: 16.200,00  
Valor exequendo..:

**Promovido(a): JOAQUIM LACIDIO RODRIGUES, CPF 041.469.051-68**  
**Endereço RUA 10 0 LT. G QD. 26 SETOR NORTE --PORTELANDIA Goiás 75835000**

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito FÁBIO VINÍCIUS GORNI BORSATO, da Mineiros - Vara das Fazendas Públicas de MINEIROS, na forma da lei, manda o senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao respectivo mandado, proceda conforme determinação abaixo transcrita.

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça, a quem for este distribuído, que proceda a avaliação do imóvel registrado na matrícula nº 803, situado na Avenida Goiás, Quadra: 30, Lote: K, Setor Norte da cidade de Portelândia-GO, e intimação do executado, e se houver, seu cônjuge, acerca da constrição e avaliação, bem como para oferta de embargos, no prazo de 30 (trinta) dias.

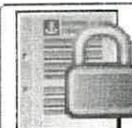
**DESPACHO:**

Segue cópia anexa da decisão de fl.: 69 e certidão de matrícula do imóvel de fls.: 67/68.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema Projudi, cujo endereço na web é <http://www.figo.jus.br/projudif>. Para ter acesso aos autos o advogado deve ser habilitado, obrigatoriamente, por meio de certificado digital (padrão A3 - ICP Brasil). Os documentos (procuração, carta de preposição, substabelecimento, atos constitutivos e embargos), deverão ser trazidos exclusivamente em formato digital (CD, PEN DRIVE etc) em arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte) cada, no sistema PDF.

Conforme artigo 28 da Resolução 59 de 04/0712017 da Corte Especial do TJ/GO, QUE DISPÕE SOBRE O ENVIO DE CÓDIGO DE ACESSO EM SUBSTITUIÇÃO À CONTRAFÉ, SEGUE CÓDIGO PARA A PARTE (Código de Acesso: [ajbwm925dr4d9j@xj](mailto:ajbwm925dr4d9j@xj)), para ter acesso à PETIÇÃO INICIAL Este código é Único e intrasferível ficando a parte responsável por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais e demais documentos, basta acessar o cite do TJ/GO (<https://projudi.figo.jus.br/BuscaProcessoCodigoAcesso?PaginaAtual=4>), utilizando Mozilla Firefox como navegador.

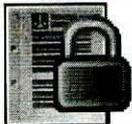
Valor: R\$ 16.200,00 | Classificador: DOCUMENTOS JUIZ ASSINAR - ISA  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
MINEIROS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Usuário: LUCIA SILVA DE ABREU - Data: 22/06/2021 12:34:49



MINEIROS, data da assinatura eletrônica

**FÁBIO VINÍCIUS GORNI BORSATO**  
Juiz Direito

Valor: R\$ 16.200,00 | Classificador: DOCUMENTOS JUIZ ASSINAR - ISA  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal  
MINEIROS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS  
Usuário: LUCIA SILVA DE ABREU - Data: 22/06/2021 12:34:49





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Comarca de Mineiros**

Autos nº 0274026.33.2003.8.09.0105  
Mandado nº 210317159

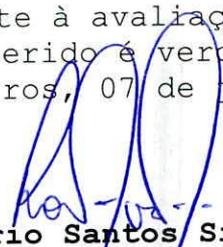
\* Mandado recebido e cumprido durante o período de distanciamento social, para enfrentamento da pandemia declarada pela OMS - Organização Mundial da Saúde, em razão da contaminação pelo Coronavírus, causador da COVID-19.

**C E R T I D ã O**

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao imóvel a ser avaliado e procedi à vistoria necessária para sua avaliação. Ato contínuo, realizei pesquisas no mercado imobiliário local, e, aí sendo, **procedi à avaliação**, conforme laudo em anexo.

Certifico ainda que, DEIXEI DE INTIMAR o executado, tendo em vista que foi recolhida apenas uma locomoção, ou seja, referente à avaliação.

O referido é verdade e dou fé.  
Mineiros, 07 de julho de 2021.

  
**Rogério Santos Silva**  
Oficial de Justiça  
Matrícula 5058180

Locomoção realizada: 01 em Portelândia.

**ORDEM DE PAGAMENTO**  
Certifico e dou fé que, foi gerada a ordem de pagamento ao oficial de justiça no valor de R\$ 234,42  
Mineiros, 14/07/21





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

### Comarca de Mineiros

#### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Autos nº : 0274026.33.2003.8.09.0105  
Mandado nº : 210317159  
Natureza da ação : EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente : MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA  
Requerido : JOAQUIM LACÍDIO RODRIGUES

Em cumprimento ao mandado acima mencionado, do MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, procedi à AVALIAÇÃO do imóvel abaixo descrito, a saber:

#### Descrição do imóvel:

UMA CASA RESIDENCIAL, situada na cidade de Portelândia-GO., construída de material, coberta com telhas de barro e de amianto, com forro de madeira, piso de cerâmica antiga, com área construída de aproximadamente 110,00m<sup>2</sup>, contendo: alpendre, sala, 01 suíte, 01 quarto com acesso para banheiro, que também tem acesso para a área de serviço, cozinha, despensa na área de serviço e garagem. E seu respectivo TERRENO, constante do lote "K", da quadra 30, Setor Norte, com a área de 348,00m<sup>2</sup>, dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente, 12,00m, dando para a Avenida Goiás; lado direito, 30,00m, confrontando com o lote "J"; lado esquerdo, 28,00m, confrontando com o lote "L"; e, fundo, 12,00m, confrontando com o lote "C". O terreno é totalmente murado. Imóvel objeto da matrícula 803 do S.R.I. de Portelândia-GO.

Após proceder à vistoria do imóvel, verifiquei que o mesmo situa-se em bairro bem localizado, na principal avenida da cidade, em rua asfaltada. Feita a mencionada vistoria, realizei pesquisas no mercado imobiliário local. Assim, AVALIO O IMÓVEL DA SEGUINTE

#### FORMA:

TERRENO pela importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); e, CASA pela importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

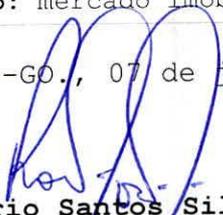
TOTALIZANDO ESSE IMÓVEL A IMPORTÂNCIA DE

**R\$ 125.000,00**

(Cento e vinte e cinco mil reais).

- Método utilizado: comparativo evolutivo.
- Fontes de valor de mercado: mercado imobiliário local.

Mineiros-GO., 07 de julho de 2021.

  
**Rogério Santos Silva**

Oficial de Justiça e Avaliador Judicial  
Matrícula 5058180